

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 039/2026

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE FATEC PARA BOLSAS DE ESTUDO DE
LÍNGUA ESPANHOLA NA EXPANISH (ARGENTINA) E ACADEMIA URUGUAY (URUGUAI)**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo dos programas de seleção de bolsas de estudo de língua espanhola ofertadas em parceria com a escola Expanish (Argentina) e Academia Uruguay (Uruguai) destinados aos **estudantes das Faculdades de Tecnologia (Fatecs) em modalidade presencial**. Este edital regulamenta o processo seletivo da oferta de **2 (duas) bolsas para a Argentina (Expanish) e 2 (duas) bolsas para o Uruguai (Academia Uruguay)** para a realização de curso intensivo de língua espanhola, em Buenos Aires, na Argentina, e Montevideo, no Uruguai, a serem usufruídas em janeiro ou julho de 2027.

1 OBJETIVOS DOS PROGRAMAS DAS ESCOLAS PARCEIRAS: EXPANISH E ACADEMIA URUGUAY

**Estudo e
Imersão Cultural**

1.1 Os Programas ofertados objetivam incentivar o aprimoramento da formação dos estudantes, proporcionando uma experiência de estudo e imersão cultural que visa desenvolver, principalmente, o domínio de língua estrangeira alvo.

**Competências
Interculturais e
Socioemocionais**

1.2 Os Programas também se propõem a fortalecer competências e habilidades relacionadas à interculturalidade e a aspectos socioemocionais dos estudantes, contribuindo para a formação integral destes, de modo a garantir formação ampla e inserção no mercado de trabalho.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

**Estudantes
Elegíveis**

2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes dos cursos oferecidos pelas Fatecs, em modalidade presencial, que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado nos **cursos oferecidos pelas Fatecs, na modalidade presencial, com Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI) descrito no item 2.3, entre 15% e 50%.**
- b) Ter, obrigatoriamente, completado o primeiro ciclo / semestre na Fatec.
- c) Ter o **componente curricular de espanhol** como língua estrangeira no curso oferecido pela Fatec no qual se encontra matriculado.
- d) Possuir idade igual ou superior a 18 anos.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

- e) Ser residente e domiciliado no Brasil.
- f) Ter proficiência em Língua Espanhola com o nível mínimo de A2, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas (QCER).
- g) Não ter participado de outro programa de intercâmbio presencial do Centro Paula Souza.
- h) Não ser funcionário ou estagiário na ARInter ou qualquer outra pessoa ou instituição envolvida no processo de seleção ou execução do Programa.
- i) Não ser cônjuge e/ou parente até o segundo grau de qualquer pessoa envolvida no processo de seleção ou execução do Programa.
- j) Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.
- l) Consentir com tratamento e compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade, classificação do candidato e/ou execução do programa pela instituição parceira.

2.1.2 O estudante deverá estar na situação acadêmica descrita na alínea *a* na data de obtenção dos dados acadêmicos: **os dados serão congelados no dia 11 (onze) de setembro de 2026.**

2.1.3 Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “trancado”, “licença gestante”, “licença saúde”, “mobilidade internacional” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem na data de obtenção dos dados acadêmicos.

Alteração de Situação Acadêmica **2.2** Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato, após a data de obtenção dos dados pela ARInter, implicará no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, conforme item 10.1.

Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI) **2.3** O Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI) corresponde à progressão do discente no curso em função da carga horária concluída, excluindo-se os componentes curriculares que não são considerados para o cálculo do IIF, previstos no Anexo I da [Deliberação CEETEPS nº 37, de 02 de setembro de 2017 alterada pela Deliberação CEETEPS nº 122, de 17 de setembro de 2026.](#)

2.3.1 O PPI corresponderá a progressão até a data de congelamento dos dados acadêmicos, definida no item 2.1.2

2.3.2 O PPI desconsidera no cálculo de progressão dos cursos, os:

I – Componentes curriculares que não possuem frequência e/ou avaliação definida, inclusive com avaliação conceitual, como:

- a) Trabalho de Graduação (TG) e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
- b) Estágio curricular obrigatório e/ou facultativo
- c) Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares (AACC)

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

II – Componentes extracurriculares que integrem o histórico escolar do discente.

2.3.3 Informa-se que o PPI constitui índice diverso do Percentual de Progressão (PP), atualmente disponível para consulta do discente no Sistema SIGA.

3 BOLSA DE INTERCÂMBIO

Bolsa de Intercâmbio 3.1 O Programa Expanish e Academia Uruguay oferecerá 2 (duas) bolsas de estudos cada para estudantes de Fatecs, em modalidade presencial, compreendendo cada bolsa:

I – Curso intensivo de língua espanhola com duração de 2 (duas) semanas, com o respectivo certificado, nas unidades da Expanish em Buenos Aires, Argentina e da Academia Uruguay em Montevideo, Uruguai.

II – Acomodação por 2 (duas) semanas em apartamento compartilhado, em quarto individual, com banheiro compartilhado.

3.1.1 A bolsa de estudos **não abarca o custeio de hospedagem, alimentação, passagens aéreas, seguro-viagem, documentação diplomática (como visto) e demais despesas** decorrentes do intercâmbio.

3.1.2 A bolsa poderá ser usufruída, durante o período de 2 (duas) semanas, em janeiro ou julho de 2027, observando-se o período letivo das instituições.

3.1.3 O candidato contemplado, deverá confirmar reserva de voo, com **antecedência mínima de 60 (sessenta) dias** antes da data da viagem e a confirmação da compra com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias** antes da data da viagem, sendo passível de desclassificação em caso de não atendimento aos prazos.

3.1.4 **Os cursos sempre iniciam às segundas-feiras e o check-in na acomodação sempre aos domingos**, portanto o candidato selecionado deve providenciar as passagens levando em consideração essa informação.

3.1.5 O Centro Paula Souza não se responsabilizará por chegadas ou saídas antecipadas, sendo os agendamentos e organização dos voos responsabilidade exclusiva do candidato.

Distribuição das Bolsas de Estudo

3.2 A distribuição das bolsas de estudos respeitará a razão de 1 (uma) vaga por Unidade de Ensino, até que todas as vagas sejam contempladas.

4 INSCRIÇÕES

Período de Inscrições

4.1 As inscrições para candidatura ao programa de bolsas estarão abertas a partir do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2026 até às 23h59min do dia 30 (trinta) de novembro de 2026.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

Procedimento para Inscrições

4.2 A inscrição deverá ser realizada através do Sistema ARInter, com o seguinte procedimento:

- a) **Primeiro passo:** acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>.
- b) **Segundo passo:** selecionar o tipo de Unidade **“Fatec”**.
- c) **Terceiro passo:** inserir o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- d) **Quarto passo:** selecionar a Unidade de Ensino (Fatec) na qual o candidato se encontra matriculado.
- e) **Quinto passo:** selecionar o curso no qual se encontra matriculado.
- f) **Sexto passo:** selecionar o **“Edital ARI nº 039/2026”**.
- g) **Sétimo passo:** selecionar a nacionalidade e o sexo de nascimento do candidato, conforme o cadastro no Sistema Acadêmico da Unidade de Ensino.
- e) **Oitavo passo:** clicar no botão **“Confirmar Inscrição”**.

4.2.1 Após clicar em “Confirmar Inscrição”, aparecerá uma tela com a mensagem de confirmação.

4.2.2 Após a confirmação de inscrição, o candidato receberá mensagem confirmando a candidatura no e-mail institucional.

4.2.3 Caso não receba a confirmação por e-mail pedimos que enviem uma mensagem ao endereço de e-mail: mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br a fim de confirmar sua inscrição no sistema.

Confirmação das Inscrições

4.3 A inscrição e a sua confirmação no Programa de Seleção, realizada pelo Sistema ARInter, é de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.1 O candidato, que possua mais de uma matrícula em cursos distintos elegíveis para este edital, poderá escolher por qual curso deseja participar deste processo seletivo.

4.3.2 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no item 2 deste edital, sendo indeferidas as candidaturas inelegíveis.

4.3.3 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação, conforme item 12.

**Indisponibilidade,
Problemas e Falhas**

4.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

5 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**Fases do
Processo Seletivo**

5.1 O processo seletivo do Programa Expanish e Academia Uruguay é composto por 3 (três) fases subsequentes, compreendendo as inscrições, a classificação e a preparação pré-embarque.

I - Fase de inscrições: corresponde ao período de inscrição.

II - Fase de classificação: corresponde ao período de deferimento das inscrições, classificação preliminar, interposição e análise de recursos e divulgação do resultado final.

III - Fase de preparação pré-embarque: corresponde ao período de envio de documentação suplementar, caso necessário, e de ações obrigatórias para preparação do embarque e início do intercâmbio.

Cronograma das Fases e Eventos

5.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no Quadro I do presente edital.

5.2.1 O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos estudantes e candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

5.2.2 Quadro I – Cronograma de fases e eventos da edição 2026 dos Programas Expanish e Academia Uruguay

Fase	Evento	Data	Descrição
FASE DE INSCRIÇÕES	Lançamento do edital e início das inscrições	24/09/2026	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter e inscrições pelo Sistema ARInter no prazo previsto em edital (https://arinter.cps.sp.gov.br/)
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 30/11/2026	
FASE DE CLASSIFICAÇÃO	Deferimento das inscrições	A partir de 06/12/2026	Lista de Classificação Preliminar divulgada no sítio eletrônico da ARInter. https://arinter.cps.sp.gov.br/
	Lista de Classificação Preliminar		
	Interposição de recurso	Até 2 (dois) dias a partir da Lista de Classificação Preliminar	Interposição por Formulário Microsoft, conforme Apêndice II.
	Resposta aos recursos interpostos	A partir de 12/12/2026	Respostas aos recursos interpostos enviada para o e-mail do candidato.
	Lista de Classificação Final		Lista de Classificação Final divulgada no sítio eletrônico da ARInter. https://arinter.cps.sp.gov.br/
FASE DE PREPARAÇÃO PRÉ-EMBARQUE	Convocatória para envio de documentação suplementar	Sem data definida.	Sem local definido.
	Outros eventos a definir.	Sem data definida.	Sem local definido.
INTERCÂMBIO		Data a ser definida pelo candidato a depender do mês que escolher usufruir	

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

**Retificações
e Interesse
Público**

5.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.

5.3.1 A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

6 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Classificação dos Candidatos

6.1 A classificação dos candidatos ocorrerá na Fase de Classificação, composta por 3 (três) etapas:

- a) Primeira etapa:** possui caráter eliminatório, na qual se tem o deferimento das candidaturas que preencham os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2.
- b) Segunda etapa:** possui caráter classificatório e compreende a ordenação dos candidatos com inscrição deferida, em ordem decrescente do Índice de Intercâmbio Final (IIF), instituído pela [Deliberação CEETEPS nº 37, de 02 de setembro de 2017 alterada pela Deliberação CEETEPS nº 122, de 17 de setembro de 2026.](#), observado o critério de desempate previsto neste edital, com a consequente divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**.
- c) Terceira etapa:** possui caráter classificatório, na qual se tem o resultado final do processo seletivo após a análise dos recursos interpostos.

Listas de Classificação

6.2 A classificação dos candidatos será divulgada em 3 (três) listas, sendo estas:

- a) Lista de Classificação Preliminar:** resultante parcial da segunda etapa de classificação dos candidatos, no qual constará apenas a classificação pelo IIF.
- b) Lista de Classificação Final:** resultante final da segunda e terceira etapa de classificação dos candidatos, no qual constará a classificação pelo IIF dos candidatos, após o período de interposição de recursos.

**Critério de
Desempate**

6.3 Em caso de empate na classificação, será adotado o critério disciplinado na [Deliberação CEETEPS nº 37, de 02 de setembro de 2017 alterada pela Deliberação CEETEPS nº 122, de 17 de setembro de 2026.](#)

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

7 CONVOCATÓRIA DOS CANDIDATOS

Convocatória dos Candidatos

7.1 A convocatória constitui o chamamento dos 2 (dois) candidatos selecionados que deverão apresentar a documentação solicitada pela ARInter dentro dos prazos estabelecidos.

7.1.1 Os candidatos selecionados deverão enviar por e-mail (mobilidade.arinter@cps.gov.br), no prazo informado pela ARInter:

Declaração de Proficiência (Apêndice II): comprovando nível de proficiência mínimo de A2 em língua espanhola, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR), assinado por professor do componente curricular de língua espanhola de sua unidade, a fim de que seja atestado que o candidato possua os requisitos mínimos para poder acompanhar as aulas do curso.

7.1.1 O candidato que não cumprir as regras previstas e/ou não apresentar a documentação no prazo estipulado será desclassificado, sendo a vaga deste destinada ao próximo classificado na **Lista de Classificação Final**.

7.1.2 Em caso de desistência por parte do candidato ou desclassificação, a vaga deste será destinada ao próximo classificado na **Lista de Classificação Final**.

8 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Objeto de Recurso **8.1 A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo terá como objeto o resultado da Lista de Classificação Preliminar.**

Prazo para Recurso **8.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias a partir da divulgação da Lista de Classificação Preliminar.**

Formulário para Recurso **8.3 A interposição de recurso deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice I) e enviado por e-mail (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br), devendo o candidato apresentar:**

I - Objeto do recurso: quanto ao indeferimento/deferimento e/ou classificação preliminar.

II - Motivo do recurso: indicação do item do presente edital que fora descumprido.

III - Justificativa fundamentada: explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

IV - Solicitação: apresentação da solicitação do que pretende que seja reconsiderado.

8.3.1 O arquivo do formulário (Apêndice I) deverá ser enviado em formato PDF, em documento único e com limite máximo de 10MB.

Conhecimento dos Recursos **8.4 O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato, obedecendo-se o disposto no item 10.3.**

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

8.4.1 Formulários que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos não serão conhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

9 RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

Deveres do Bolsista 9.1 O estudante contemplado com no programa deverá:

I - Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do CEETEPS e no presente edital.

II – Estar com e-mail institucional ativo para recebimento e envio de informações.

III – Acompanhar e atender os e-mails, orientações, solicitações e prazos divulgados pela ARInter e/ou instituições parceiras envolvidas.

IV - Enviar o Termo de Compromisso de Intercâmbio e a Autorização de Uso de Nome, Imagem e Voz assinados, quando solicitado, dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação do candidato.

V - Cumprir os itens do Termo de Compromisso de Intercâmbio e a Autorização de Uso de Nome, Imagem e Som de Voz.

VI – Encaminhar à ARInter, no prazo estipulado a **Declaração de Proficiência (Apêndice II)**.

VII – Não possuir qualquer impedimento e/ou proibição legal, administrativa ou judicial para saída do país e/ou estada no país de destino.

VIII - Providenciar a documentação necessária, assegurando que esteja legível, para a realização do intercâmbio e qualquer documentação adicional solicitada pela ARInter ou pelas instituições parceiras, atendendo, impreterivelmente, aos prazos determinados por e-mail.

IX - Participar de eventos / reuniões de orientação agendadas pela ARInter e/ou instituições parceiras, em caso de evento / reunião presencial, o candidato deverá se responsabilizar pelos custos de deslocamento.

X - Atentar-se às orientações e medidas adotadas pelas autoridades competentes nos destinos de intercâmbio face a quaisquer imprevistos.

XI – Respeitar os funcionários do Centro Paula Souza e/ou instituições parceiras, sendo passível de desclassificação conforme alínea b do item 10.3.

10 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

Indeferimento da Inscrição

10.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de estudante que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.

10.1.1 O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

- a) Alteração da situação acadêmica do candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.
- b) Verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento nos requisitos de elegibilidade.
- c) Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.

10.1.2 O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**, na qual constará apenas as inscrições deferidas.

10.1.3 O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do candidato, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

10.1.4 O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do candidato na **Lista de Classificação Final**.

Desistência do Candidato **10.2 A desistência do candidato ocorrerá quando for contemplado com no programa e renunciar a vaga por escrito, mediante justificativa e endereçada ao e-mail da ARInter (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br).**

10.2.1 A desistência deverá ser manifestada pelo candidato com máxima urgência à ARInter para que a vaga possa ser repassada e usufruída por candidato subsequente na lista de **classificação final**.

Desclassificação do Candidato **10.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:**

- a) Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro por candidato elegível a qualquer tempo do processo seletivo.
- b) Descumprimento de qualquer um dos deveres do candidato contemplado previstos neste edital.
- c) Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, fora dos prazos previstos neste edital após a publicação da **Lista de Classificação Final** e subsequentes convocatórias para vagas remanescentes.
- d) Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

Destinação e Redistribuição **10.4 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou e desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na Lista de Classificação Final.**

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

Contato do Candidato

11.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail institucional e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.

11.1.1 Todo o contato com a ARInter será realizado pelo e-mail institucional do candidato, que deverá estar válido e com acesso pelo estudante.

Isenção de Responsabilidade

11.2 O CEETEPS não possui responsabilidade:

a) Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do intercâmbio.

b) Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais dos países de destino ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico, superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico dos países de destino.

c) Pela mediação e/ou negação em processos de emissão de vistos e demais documentos pertinentes à mobilidade internacional que estejam sob responsabilidade de representação diplomática estrangeira, embaixadas e/ou consulados.

d) Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado das **Listas de Classificação Preliminar** e **Classificação Final**, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital.

Inexecução do Programa

11.3 O CEETEPS não possui quaisquer responsabilidades quanto a inexecução do programa em caso de fechamento ou falência das instituições parceiras.

Apêndices do Edital

11.4 Este edital tem como apêndices:

I - Apêndice I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

II - Apêndice II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

Dados Pessoais Coletados

11.5 O presente edital coletará o mínimo de dados necessários para a comprovação dos critérios de elegibilidade e classificação do candidato, atendo-se apenas aos Dados de Identificação da Pessoa Natural, Dados de Contato e Dados Acadêmicos.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

11.5.1 Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato (nome completo, CPF, nacionalidade e sexo de nascimento) e Dados Acadêmicos (situação acadêmica no CEETEPS, Unidade de Ensino e Desempenho Escolar disponível no sistema acadêmico): tem por finalidade a comprovação da elegibilidade e realizar a classificação do candidato, não sendo compartilhados os dados acadêmicos obtidos para o processo seletivo, exceto mediante provocação do próprio candidato.

11.5.2 O resultado parcial e/ou final do tratamento dos dados coletados (classificação provisória e classificação definitiva) será divulgado no sítio eletrônico da ARInter e/ou compartilhado pelo e-mail institucional do CEETEPS conjuntamente aos dados de identificação do candidato (Nome e Unidade de Ensino) e sua classificação conforme o IIF obtido, no intuito de atender aos princípios constitucionais do interesse público e da transparência da Administração Pública.

11.5.3 O compartilhamento dos Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato, Dados Profissionais, entre outros, relacionados ao processo seletivo, poderá ocorrer com a empresa contratada para execução do intercâmbio mediante consentimento expresso do candidato contemplado em Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Nome, Imagem e Som de Voz.

Aviso de Privacidade **11.6** Todos os dados coletados neste processo seletivo ficarão sob guarda da ARInter em sua conta de e-mail institucional Microsoft e/ou servidor interno e/ou externo contratado pelo CEETEPS, cuja transmissão pelo candidato tenha sido realizada por e-mail e/ou formulário.

11.7.1 O armazenamento dos dados transmitidos perdurará durante todo o período de ocorrência do processo seletivo e de execução do intercâmbio, salvo existência de base legal para sua manutenção, como disposições de temporalidade do Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, Arquivo Nacional e/ou do Ministério da Educação (MEC), e observados os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar o CEETEPS em eventual demanda judicial.

11.7.2 Todos os dados transmitidos seguirão o Aviso de Privacidade do CEETEPS disponível em seu sítio eletrônico: <https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/>.

11.7.3 Os dados transmitidos e armazenados em conta Microsoft, transmitidos por e-mail e/ou formulário, seguirão a Política de Privacidade da Microsoft para contas adquiridas pelo CEETEPS, disponível no sítio eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-BR/privacy>.

11.7.4 A revogação dos dados transmitidos poderá ocorrer a qualquer tempo a pedido do candidato, permitindo o exercício de seus direitos, podendo isto acarretar a inelegibilidade do candidato e consequente desclassificação, conforme dispõe alínea c do item 10.1.1.

Dúvidas e Informações **11.8** Eventuais dúvidas e/ou informações adicionais deverão ser enviadas por e-mail (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br) e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

**Casos Omissos
e Não Previstos**

11.9 A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 24 de setembro de 2026

Vinicius Girlanda Puppo
Coordenador de mobilidade acadêmica

Marta Iglesias
Chefe de Assessoria (ARInter)

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais
EDITAL ARI nº 039/2026 – APÊNDICE I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 8 do Edital ARI nº 039/2026.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____,
candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 039/2026, para participação na
edição 2026 do programa de concessão bolsas Expanish e Academia Uruguay, com CPF
nº _____, estudante da Fatec
_____ (Código _____), venho por meio
deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

1 OBJETO DO RECURSO | Inciso I do item 8.3 | Assinalar o objeto do recurso.

☐ Indeferimento ou deferimento ☐ Documentação ☐ Classificação preliminar

2 MOTIVO DO RECURSO | Indicação do item descumprido do edital.

3 JUSTIFICATIVA | Explicação do item descumprido.

4 SOLICITAÇÃO | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.

_____, de _____ de 2026
Cidade, Data

Assinatura do Aluno

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 039/2026 – APÊNDICE II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____,
professor de Ensino Superior do CEETEPS, com CPF nº _____,
Matrícula Funcional nº _____, lecionando o componente curricular de
_____, do qual foi aluno(a) matriculado(a) o(a)
candidato(a) _____,
na Fatec _____ (Código _____), com CPF
nº _____, Registro de Matrícula nº _____, **atesto**
que o candidato supracitado demonstrou, no decorrer do componente curricular,
desenvoltura e proficiência mínima em língua espanhola equivalente ao nível A2,
conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR), estando elegível
para o processo seletivo regulado pelo Edital ARI nº 039/2026.

_____, ____ de _____ de 2026
Cidade, Data

Assinatura do Professor